



DECRETO Nº 032
de 17 de JULHO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

4.042 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 6.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.02.05 - SERVICOS GERAIS

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.063 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS GERAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.07 - PATRIMONIO

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.009 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE PATRIMONIO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)



DECRETO Nº 032
de 17 de JULHO de 2017.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 6.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 17 DE JULHO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO